

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Edital Regular de Seleção 2020/2 – Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 07 de dezembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

1.2. Contatos:

E-mail: ppgcc@dcc.ufmg.br

Página web: <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>.

Endereço:

Departamento de Ciência da Computação – Instituto de Ciências Exatas –
Universidade Federal de Minas Gerais

Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha

31270-901 – Belo Horizonte – MG

1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis)** vagas para ingresso no ano letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 (quatro) das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os (As) candidatos (as) que fizerem opção

por participação em ações afirmativas, daqui em diante designados(as) optantes, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso previstos nos subitens 6.5 deste Edital.

2.3. No formulário eletrônico de inscrição constarão duas opções:

2.3.1. () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.

2.3.2. () Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG destinadas a candidatos(as) negros(as), declarando-me pessoa negra.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC, em <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

a) fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300 KB);

b) diploma do curso de graduação, frente e verso em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação e, se houver, de pós-graduação;

d) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página web do PPGCC (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais>), com destaque para a produção intelectual relevante;

e) certidão de nascimento ou de casamento;

f) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;

g) certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

h) cédula de identidade;

i) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) comprovante de endereço residencial;

k) comprovante de conhecimento da língua inglesa. Na comprovação de conhecimento da língua inglesa para fins de inscrição no processo serão aceitos certificados de conclusão de curso, mesmo que básicos, em escolas de inglês, testes como TOEFL, TOEFL ITP, Cambridge, etc., ou mesmo declarações de aulas particulares de inglês ou de intercâmbio no exterior, entre outros, analisados conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

l) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

m) Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação, descrevendo a pesquisa que pretende desenvolver, necessariamente contida nas linhas de pesquisa do Programa, em até 10 (dez) páginas, em formato PDF. Não poderá haver, no conteúdo do projeto, identificação do candidato, sob pena de desclassificação. A estrutura esperada do Projeto de Pesquisa, bem como a forma de sua avaliação, está detalhada no Anexo III deste Edital.

3.2. Candidatos que não apresentarem certificados de exames internacionais de língua inglesa classificados no nível B2 ou superior da Tabela 1 do Anexo I deste Edital deverão submeter-se ao exame do CENEX no prazo de um ano a partir de sua admissão ao Programa e obter, no mínimo, a nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

3.2.1. Serão igualmente aceitos certificados de exames internacionais emitidos nesse mesmo período de um ano, desde que tenha sido obtido nível B2 ou superior, de acordo com a Tabela 1, no Anexo I deste Edital.

3.2.2. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

3.3. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

- 3.4. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.
- 3.5. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.6. Após a inscrição, o candidato receberá um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação.
- 3.7. A homologação das inscrições será realizada no prazo de 10 dias a partir do recebimento da documentação.
- 3.8. Recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até dois dias corridos após a data de sua divulgação.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa, conforme Resolução disponível no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá em regime de fluxo contínuo e constará de uma única etapa, de caráter eliminatório, e será iniciado a partir do recebimento da documentação completa do candidato, com base na análise dos seguintes parâmetros:
 - 5.1.1. Experiência Científica, apurada com base em publicações acadêmico-científicas, resultando em Nota de Experiência Científica (NEC) de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos
 - 5.1.1.1. O detalhamento da forma de cálculo de da Nota de Experiência Científica (NEC) é apresentado no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação, observando as linhas de pesquisa do Programa, resultando em Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2.1. O detalhamento da forma de cálculo da Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) é apresentado no Anexo III deste Edital.

5.2. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada e qualificada no tópico de pesquisa proposto pelo candidato, considerando as linhas de pesquisa do Programa.

5.3. A nota final do candidato (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula.

$$NF = NEC + NPP$$

Onde NEC é a Nota de Experiência Científica Formação Acadêmica e NPP é a Nota do Projeto de Pesquisa.

5.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter NPP de 60 ou mais pontos, e Nota Final (NF) de, pelo menos, 70 pontos.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1. A divulgação do resultado será feita à medida que a Comissão Examinadora avalie cada candidato, respeitando a ordem de inscrição, e dentro do limite de vagas previsto neste Edital.

6.1.1. O prazo para a avaliação e divulgação do resultado é de até 30 dias após a inscrição.

6.2. Para desempate na classificação, será utilizada a Nota de Projeto de Pesquisa (NPP).

6.2.1. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

6.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

- 6.6. O resultado da seleção será divulgado no endereço <http://www.dcc.ufmg.br/pos/selecao> 5 dias após sua homologação pelo Colegiado do PPGCC, e também enviados para o endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. Serão elaboradas listas distintas para candidatos aprovados em ampla concorrência e optantes autodeclarados negros.
- 6.7. Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo.
- 6.7.1. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso às suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.
- 6.7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e enviados para o e-mail indicado no item 1.2 deste Edital.
- 6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, em até 5 dias úteis após a data de divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio.
- 7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretaria do Programa por e-mail (ppgcc@dcc.ufmg.br), até 5 dias úteis após a data de divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular,

conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

- 7.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar para a Secretaria do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.
- 7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
 - 7.5.1. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.
 - 7.5.2. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada conforme instruções divulgadas pela secretaria, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

Prof. William Robson Schwartz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO I – Língua Inglesa

1. O certificado de exame internacional de língua inglesa apresentado pelo candidato será classificado em uma escala, conforme a
2. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado
3. **Tabela 1.** As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão.
 - 1.1. Caso o certificado apresentado pelo candidato já indique o nível segundo o *Common European Framework of Reference for Languages (CEFL)*, este será utilizado em substituição à
 - 1.2. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado
 - 1.3. **Tabela 1.**
 - 1.4. Certificados de cursos de línguas no Brasil ou *online* serão considerados equivalentes ao nível A2 da
 - 1.5. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado
 - 1.6. **Tabela 1**, mesmo quando apresentarem estimativa ou equivalência de nível CEFL.
 - 1.7. Declarações do próprio candidato quanto à sua proficiência em inglês serão consideradas equivalentes ao nível A1 da
 - 1.8. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado
 - 1.9. **Tabela 1.**
 - 1.10. Candidatos que não apresentarem certificados de exames internacionais de língua inglesa classificados no nível B2 ou superior da Tabela 1 do Anexo I deste Edital deverão submeter-se ao exame do CENEX no prazo de um ano a partir de sua admissão ao Programa e obter, no mínimo, a nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.
 - 1.10.1. Serão igualmente aceitos certificados de exames internacionais emitidos nesse mesmo período de um ano, desde que tenha sido obtido nível B2 ou superior, de acordo com a
 - 1.10.2. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado

1.10.3. Tabela 1.

1.10.4. A comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado

Tabela 1 - Equivalência entre notas em certificados de língua inglesa e níveis ECFL adotada pelo PPGCC

Nível ECFL	A1	A2	B1	B2	C1	C2
IELTS	2.0	3.0	3.5	5.5	7	8
TOEIC (nota total)	120	225	550	785	945	
TOEFL iBT (nota total)		17	42	72	95	
TOEFL ITP		337	460	543	627	
Cambridge			FCE Pass	CAE Pass FCE B/C	FCE A CAE B/C CPE Pass	CAE A CPE A/B/C
CENEX/FALE UFMG		50	60	70	80	90

ANEXO II – Nota de Experiência Científica (NEC)

1. A Comissão de Seleção atribuirá pontos de acordo com a Tabela 2 a cada publicação de caráter acadêmico-científico do candidato, decidindo a pontuação dentro de cada faixa com base na qualidade do evento e em seu reconhecimento pela comunidade da área.
 - 1.1. O total de pontos apurado por esse processo ficará limitado a 40 (quarenta) pontos.
2. Para resumos ou resumos estendidos, será considerada a metade da pontuação indicada na tabela.
3. Livros ou capítulos de livros serão pontuados como artigos completos publicados em anais de eventos.

Tabela 2 - Pontuação de publicações

Tipo	Nível	Pontos por trabalho publicado
Anais de evento, artigo completo	Local/regional	1 a 2
Anais de evento, artigo completo	Nacional	5 a 12
Anais de evento, artigo completo	Internacional	8 a 20
Periódico	Local/regional	2 a 4
Periódico	Nacional	5 a 12
Periódico	Internacional	8 a 20

ANEXO III – Avaliação do Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação

1. O Projeto de Pesquisa será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliar a capacidade do candidato na identificação de um tema relevante e original em Ciência da Computação, que seja adequado às linhas de pesquisa existentes do PPGCC, e que demonstre abrangência e profundidade compatíveis com a pesquisa em nível de doutorado.
2. Espera-se ainda que o candidato exponha com concisão, clareza e coerência sua trajetória de carreira em relação à pesquisa e o avanço que busca obter com a formação em nível de Doutorado.
3. O Projeto de Pesquisa será apresentado em um arquivo com até 10 (dez) páginas, em formato PDF, excluindo a folha de rosto. Não poderá haver, no conteúdo do projeto, identificação do candidato, sob pena de desclassificação. A estrutura esperada do Projeto de Pesquisa consiste em:
 - 3.1. Apresentação do candidato, apresentada separadamente do projeto de pesquisa, em folha de rosto salva em arquivo à parte. A folha de rosto não é considerada no limite de páginas definido para o projeto.
 - 3.2. Introdução e contextualização do projeto de pesquisa
 - 3.3. Exploração preliminar da literatura, em suporte ao projeto apresentado
 - 3.4. Proposta inicial de metodologia
 - 3.5. Plano de curso, listando disciplinas a cursar e atividades adicionais
 - 3.6. Cronograma proposto
4. A Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) ficará entre 0 e 100 pontos e será atribuída de acordo com os critérios apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 - Critérios de avaliação do Plano de Curso

Critério	Pontos
Adequação às linhas de pesquisa do PPGCC	0 a 30
Abrangência e profundidade do projeto	0 a 20
Relevância e originalidade do projeto	0 a 20
Contextualização da carreira do candidato em pesquisa	0 a 30